DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 24 de maio de 2023 | Ano II | Edição nº 195



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.242/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	100.000,00	Federal	97
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	650.000,00	Tesouro	259
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.04	50.000,00	Tesouro	289

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais)** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.483/2023
De 23 de Maio de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, inciso II do artigo 4º e §2º do artigo 6º,

Considerando a necessidade de um responsável pelo acompanhamento do processo de formação e administrativa da Guarda Civil Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado, interinamente, o Sr. **ANDERSON LUIZ**, Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, para exercer, cumulativamente, as funções do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sem acúmulo de vencimentos, e permanecendo com a remuneração de Secretário. (P.A-e 6719/2023)

Parágrafo Único - O exercício da função do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Referência: **Pregão Presencial nº 85/2022 – Ata de Registro de Preços nº 146/2022**

Processo eletrônico nº: 4543/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditada a Cláusula 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 146/2022, para acrescer o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 134 conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25%
134	2.250	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA	TEUTO	0,32	720,00	**720,00*25%=180,00**

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 23.640,15 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

Data: 05 de Maio de 2023.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **MALERBO & CAPELA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 6191/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar serviços especializados de 73 (setenta e três) avaliações psicológicas para aferição de habilitação e porte de arma de fogo, dos candidatos classificados no CP 01/2022 (GCM) após a fase de investigação social, em conformidade com a LC 345/2022. Todo o procedimento de avaliação seguirá todos os procedimentos descritos na Resolução CFP nº 01/2022 (Conselho Federal de Psicologia) e Instrução Normativa nº 78/2014 da Policia Federal.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo o valor global (equivalente a 73 avaliações) R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais) que poderá ser menor, considerando que será pago por avaliação efetivamente realizada, podendo haver ausências dos candidatos convocados, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência: O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 22 de Maio de 2023.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 24 de Maio de 2.023, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE/2023
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de seu presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 1º Quadrimestre de 2023, que acontecerá no dia 24 de Maio de 2023 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.